

ACTA N.º 10/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante. -----

-----Faltas: Não houve. -----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.763.550,69 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....10.764,84 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....71.508,52 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.271,46 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	230.852,98 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	4.186,57 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	217.049,64 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	93.279,65 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	5.335,31 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	18.330,73 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	14.670,35 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	3.000.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	8.861,64 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.329,87 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

----Está presente a proposta datada de um (1) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que o Senhor Eng.º Joaquim Lizardo, na qualidade de Vereador, mas também como Técnico, através de nota informativa, publicada na Internet, tece considerações sobre a qualidade da água fornecida pelo Município de Ponte de Sor. Considerando que as afirmações, em causa, são de elevada gravidade, pondo em causa eventuais procedimentos da Câmara

Municipal mas, sobretudo, do seu Presidente, contribuindo para a existência dum clima de suspeição, apoiado por aqueles que lhe reconhecem competência técnica e o respectivo aproveitamento político / partidário. Considerando que, na qualidade de Director das Águas do Norte Alentejano, tem responsabilidades pelo não cumprimento do acordo celebrado, que previa ser o Município de Ponte de Sor abastecido, desde 2005, pela Barragem de Póvoa e Meadas. Considerando que o Senhor Director Joaquim Lizardo, também Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, deveria preocupar-se, juntamente com os demais responsáveis da Empresa de Águas do Norte Alentejano, para que as obras já estivessem terminadas e nomeadamente no Concelho de Ponte de Sor para que as situações a que alude não acontecessem permitindo, assim, que ninguém tirasse qualquer aproveitamento político / partidário. Considerando que após a vagatura do lugar de Administrador Delegado, pelo Eng.º Coelho de Carvalho, o Eng.º Joaquim Lizardo solicitou os bons ofícios do Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e foi com agrado que atendi ao solicitado, assim como disponibilizei o número de telemóvel para um contacto mais fácil. Exm.º Senhor Presidente do Conselho de Administração das Águas de Portugal Estamos deveras preocupados por constatarmos que em vez de contactar, por telefone, o Presidente da Câmara Municipal, enviou a este um mail (documento 1) e por não ter querido esperar até à reunião do executivo Autárquico decidiu emitir, através de blog na Internet, o documento N.º 2, em anexo. Mas mais preocupados ficámos desde a última reunião da Autarquia, ocorrida em 1 de Março, quando o Senhor Vereador Joaquim Lizardo referiu que o constante no documento 2 não era da sua autoria. O quadro não é entendível já que na reunião ocorrida em 25 de Janeiro o Senhor Vereador assumiu a autoria do Documento, recebendo até os elogios dum Colega da Vereação. Na reunião de 15 de Fevereiro afirmou que do documento N.º 2 o cabeçalho não era da sua autoria e por fim em 1 de Março, como referido, nada é da sua autoria e está disposto a apresentar queixa crime contra o Presidente da Câmara Municipal por difamação. A situação actual é deveras lamentável. Apelamos à compreensão e disponibilidade de V. Ex.ª para atender ao por nós solicitado já que existem outras situações e que têm a ver com o normal funcionamento da Empresa Águas do Norte Alentejano que nos preocupam. Desde Novembro de 2004 que estamos à espera duma simples decisão para que os trabalhos da Autarquia e da Empresa se conjuguem, de molde a potenciarmos financeiramente o investimento – abertura de uma vala ou de duas valas. **PROPONHO** que a Câmara Municipal de Ponte de Sor solicite ao Conselho de Administração das Águas de

Portugal, na figura do seu Presidente, que disponibilize equipa técnica para avaliar se o procedimento tido pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, deverá ser objecto de crítica, conforme se depreende da nota informativa, da autoria do Senhor Vereador Joaquim Lizardo, que assina também na qualidade de Técnico. Mais **PROPONHO** que sejam enviadas cópias de todos os documentos sobre o assunto em causa e da autoria do Senhor Vereador Joaquim Lizardo, assim como cópia da acta da reunião deste executivo Municipal, realizada em 25 de Janeiro de 2006. Mais **PROPONHO** ainda que as Águas de Portugal, também verifiquem se o mesmo tipo de preocupações e críticas também aconteceram por parte do Senhor Director Joaquim Lizardo e para com os outros catorze accionistas da Empresa Águas do Norte Alentejano >>.------

----- Sobre este assunto, o Senhor Vereador Joaquim Lizardo teceu as considerações que a seguir se transcrevem: “Relativamente à acta hoje apresentada relativamente ao dia vinte e cinco de Janeiro, este assunto não constava da ordem de trabalhos. Na sequência de uma proposta do Senhor Presidente, no período antes da ordem do dia foi o mesmo votado contra a sua não inclusão pela votação contrária da C.D.U. e do P.S.D., não obstante tal o assunto foi discutido pelos Senhores Vereadores, particularmente por parte do Senhor Dr. Vítor Morgado, Joaquim Lizardo e Vereador João Pedro Amante, considerações individuais de cada um que não constam do relato desta acta. Releva-se também que durante a discussão do assunto foi o Vereador Joaquim Lizardo repetidamente injuriado por parte do Senhor Presidente, a quem chamou, entre outros, aldrabão, incompetente, aventureiro, irresponsável e leviano, também nada constando na acta.------

----- Após ter tecido as considerações acima transcritas, o Senhor Vereador Joaquim Lizardo passou a ler uma exposição cuja inclusão na acta solicitou, tendo referido que a entregava, para posterior transcrição, o que acabou por não fazer. -----

-----Seguidamente, sobre o mesmo assunto, o Senhor Vereador João Pedro Amante referiu o seguinte: “Relativamente ao assunto em apreço tenho a adiantar, como já referi anteriormente, que esta matéria tem natureza assessoria e que o essencial não foi feito atempadamente, conforme obriga a lei, ou seja, accionar os mecanismos de salvaguarda da saúde pública. Refiro também que da leitura da acta de vinte e cinco de Janeiro as suspeitas relativamente à redacção das actas se confirmam, porque as mesmas não traduzem o que na realidade é debatido neste órgão”.-----

----- Seguidamente, o Senhor Vereador Isidro Rosa referiu o seguinte: “Em relação à

acta do dia vinte e cinco de Janeiro não me pronuncio porque não estive presente. Quanto ao texto acho que nos devemos preocupar com a qualidade de água se a água de facto está como se diz, imprópria para consumo, a Câmara que tome medidas urgentes para remediar o que puder. Estar a por em causa as pessoas, acho que são questões paralelas que não deviam existir”-----

-----Seguidamente, pelo Senhor Vereador Joaquim Carita, foi referido o seguinte: “Repudio de forma clara as palavras do Senhor Vereador Amante, nomeadamente, quando afirma ter levantado e confirmado suspeitas em relação à redacção das mesmas actas. Como é possível fazer tal afirmação se o Senhor Vereador não leu a acta, não a assinou e apenas durante esta reunião a estive a ler. É bom ter em conta que a acta a que se refere é de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e seis. Como é possível fazer tal afirmação se não compareceu à leitura da acta como aconteceu na última reunião.”-----

----- Seguidamente, o Senhor Vereador Luís Laranjeira referiu o seguinte: “Gostava que ficasse referido que tenho observado da parte dos executivos da Câmara Municipal liderados pelo Dr. Taveira Pinto a atenção e o cuidado com que tem sido tratada a problemática da água para consumo no nosso concelho. Realço também a atitude construtiva do referido Presidente aquando de um problema com a água na freguesia de Galveias, que é da responsabilidade da Junta de Freguesia, ao solicitar ao Senhor Dr. Paula Campos para que ajudasse também a resolver o dito problema. Relativamente à questão das actas não concordo com as afirmações proferidas pelos Senhores Vereadores da oposição, estando plenamente de acordo com o afirmado pelo Senhor Vereador Carita nesta matéria, visto que na última reunião se designou a parte da tarde para fazer a leitura da acta e os referidos Vereadores primaram pela ausência. Quero ainda referir que, no meu entender, as actas espelham tudo o que se tem passado nas reuniões. Também não entendi algumas posições do Senhor Vereador Joaquim Lizardo, quanto ao texto da Internet, não só por razões deontológicas, mas também porque o assumiu anteriormente, dando-lhe eu os parabéns por o ter assinado, o que, normalmente, não se verifica nos blogues.”-----

----- Seguidamente, o Senhor Vereador José Coelho referiu o seguinte: “Sobre esta proposta e após os vários debates nas sessões antecedentes concordo plenamente com o processo de controle assumido pela Câmara, na pessoa do Senhor Presidente. Não aceito que o Senhor Vereador Lizardo, após ter assumido numa das sessões iniciais sobre este problema o conteúdo da dita comunicação na Internet e na continuação do debate sobre este problema, desresponsabilizar-se totalmente dessa comunicação. Não

aceito também que se ponha em causa o texto final das actas, uma vez que terão forçosamente que ser lidas e assinadas pelo seus intervenientes.-----

----- Ainda sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara declarou o seguinte: “É com profunda mágoa e tristeza que constato da parte do Senhor Vereador Joaquim Lizardo continuar a duvidar da honestidade, do sentido de responsabilidade e da competência profissional do Secretário deste executivo, assim como de outros funcionários que têm a responsabilidade de transpor para a acta o que se passa nas reuniões deste executivo. Do Senhor Vereador Pedro Amante direi que várias vezes, e enquanto elemento da Assembleia Municipal do anterior mandato, dois mil e dois / dois mil e cinco, por várias vezes pôs em causa o conteúdo das actas da mesma. Neste caso já não estranho que também faça o mesmo em relação às actas do actual executivo. A disponibilidade do Senhor Vereador Amante é de tal ordem em trabalhar de forma conhecedora dos problemas do Município e dos assuntos tratados nas reuniões, que está a aproveitar a reunião de hoje para se inteirar dos assuntos votados em parte das reuniões anteriores. Nunca o Presidente da Câmara impediu que os Senhores Vereadores Joaquim Lizardo, Pedro Amante ou outros fizessem constar na acta qualquer afirmação ou informação que os mesmos entendesse relevantes e em relação a qualquer tema. Sempre que o Presidente da Câmara ou qualquer outro Vereador traga assunto não incluído na ordem de trabalhos, este só é discutido e votado se o executivo o permitir, como tem sempre acontecido. Repudio, por não corresponderem à verdade, as afirmações proferidas pelo Senhor Vereador Joaquim Lizardo, quando diz que o injuriei. Tal nunca foi minha intenção e, da discussão havida, alguns adjectivos foram proferidos da parte de ambos os intervenientes – Presidente da Câmara e Vereador Joaquim Lizardo, mas nunca o fiz com o propósito, como é meu hábito, de ofender quem quer que seja. Os homens medem-se também pela capacidade que têm em assumir o que fazem. São pesados pelos outros quando assumem e em definitivo todos os seus cometimentos. A honra também se mede pela assinatura que damos aos documentos que escrevemos. Os homens avaliam-se, também, por tudo aquilo com que se desdizem. A prova que este executivo não obstante haver maioria absoluta de uma determinada força política é que nunca se permitiu promover actividade que não incluísse os Senhores Vereadores da oposição como parceiros maiores na discussão e resolução dos problemas que afectam a nossa comunidade. Pedia humildemente aos Senhores Vereadores Joaquim Lizardo e Pedro Amante que passassem a ter mais respeito pelo Senhor Dr. Normando e que a situação acontecida na última reunião deste executivo não

voltasse a acontecer. Os munícipes do nosso concelho não iriam perdoar tal comportamento, por injustificado e arrogante”.

-----Seguidamente, a proposta do Senhor Presidente da Câmara foi colocada à votação, tendo sido, **deliberado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: Aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara.**

-----Após a votação, ainda sobre este assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo formulou a seguinte **Declaração de Voto**: “Entendo votar contra pelo entendimento pessoal de que esta proposta do Senhor Presidente visa tirar aproveitamento político – partidário de uma situação de manifesto interesse público, insuficientemente tratada pelo Município, dada a conhecer institucionalmente pelo órgão fiscalizador do Ministério do Ambiente, visando ainda, de forma deliberada, pretender ligar a actividade de Vereador com o exercício da sua profissão na empresa onde trabalha, situação esta que me parece abusiva e que não traduz, de forma alguma a minha postura. Relevo, de acordo com a legislação, os pedidos de parecer a outras entidades devem ser acompanhados de toda a documentação que dele fazem parte, no caso o mail enviado por mim ao Senhor Presidente, o requerimento de 24 de Janeiro de 2006, o requerimento de 26 de Fevereiro de 2006, o extracto da acta de 25 de Janeiro, bem como a acta de hoje”.

-----**CAMPANHA DE “BASTA DE SOFRIMENTO NOS CIRCOS” / ASSOCIAÇÃO ANIMAL.**

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e seis, da Associação Animal, enviando uma exposição acompanhada de um DVD sobre o sofrimento dos animais nos Circos, e solicitando a não autorização da presença de espectáculos de circo com animais no concelho de Ponte de Sor.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, solicitar à fiscalização que averigúe a situação denunciada, no sentido de verificar se os factos relatados são verídicos, para uma eventual tomada de posição posterior.**

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO**

ESTABELECIMENTO DO BAR TABUINHAS ATÉ ÀS QUATRO (04:00) HORAS / EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA MARQUES.-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de Março de dois mil e seis, de Eduardo Gabriel Oliveira Marques, proprietário do Estabelecimento de Bar denominada “ Bar Tabuinhas “, em Foros do Arrão, solicitando autorização para explorar o referido Bar, no dia onze (11) de Março do corrente ano, até às quatro (04:00) horas do dia seguinte, no sentido de ali realizar um espectáculo de música ao vivo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, deferir a pretensão ao requerente.-----

-----**CEMITÉRIO DE ERVIDEIRA**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Março de dois mil e seis, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo superiormente V. Exa. que, no Cemitério de Ervideira existem actualmente em situação de serem ocupadas 23 (vinte e três) sepulturas, distribuídas pelo talhões 3 e 4, pelo que proponho uma pequena alteração à planta existentes, por forma a arranjar mais treze (13) sepulturas, este espaço resulta de um melhor aproveitamento do terreno existente e da alteração das sepulturas destinadas a crianças para sepulturas normais no talhão 4. Face ao supra citado proponho ainda a V. Exa., a Ampliação do Cemitério de Ervideira, no entanto V. Exa. melhor decidirá. É o que me cumpre informar V. Exa. de momento >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a alteração da planta existente no Cemitério de Ervideira, por forma a que se possa ganhar espaço para mais treze (13) sepulturas, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Aprovar igualmente a proposta de ampliação do cemitério de Ervideira, tendo em consideração a mesma informação técnica; 3- Iniciar contactos com os proprietários dos terrenos circundantes, tendo em vista a futura ampliação do cemitério. -----

-----**PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO / ADALBERTO JOSÉ CARLOTO, LDA.**-----

-----Está presente um requerimento datado de dois (6) de Março de dois mil e seis, de

Adalberto José Carloto, Lda., com sede na Estrada de Abrantes, número setenta e cinco (75), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, solicitando o averbamento em nome de José Inácio Calado Zêzere Meira, do Alvará de Licença Sanitária número seiscentos e setenta e cinco (675), emitido pela Câmara Municipal em vinte e seis (26) de Abril de mil novecentos e oitenta e nove (1989), relativamente ao Estabelecimento de Café Restaurante, sito na Estrada de Abrantes, número setenta e cinco (75), em Ponte de Sor, que confronta do Norte com Estrada Nacional n.º 119, do Sul, com o próprio, do Nascente com João de Matos Carvalho, e do Poente com Estrada do Pinhal do Domingão, em virtude de ter transferido o referido estabelecimento. Encontra-se ainda em anexo o Termo de Responsabilidade do novo proprietário.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – MARTA MARGARIDA MONTEIRO NEVES / PEDIDO DE PARECER PARA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO DE BOLOS / DOÇARIAS.-----

-----Está presente o ofício número mil e noventa e nove (1099), datado dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e seis do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, registado sob o número mil oitocentos e setenta e cinco (1875), em vinte (20) de Fevereiro de dois mil e seis, no qual solicita a emissão de parecer sobre a viabilidade do projecto para a região, apresentado por Marta Margarida Monteiro Neves, mais concretamente a criação de uma empresa com sede na Rua José Régio, Lote um (1), primeiro esquerdo, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, que se destina ao exercício da actividade de comércio a retalho de bolos / doçaria, com a criação de um (1) posto de trabalho. Sobre o presente assunto está também presente informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Maria Manuela Rufino Carrilho Marques, datada de um (1) de Março do corrente ano, registada sob o número mil quatrocentos e quarenta e oito (1448), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Em face do despacho que se acha exarado no ofício do Centro de Emprego de Ponte de Sor, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 1875, de 20 de Fevereiro de 2006, informo V. Exa. de que contactei a promotora Marta Margarida Monteiro Neves, tendo-me informado que pretende iniciar a actividade de Comércio a Retalho de Bolos / Doçaria, na Rua José Régio, nesta cidade, freguesia e concelho de Ponte de Sor,

para o qual apresentou um projecto de apoio financeiro ao abrigo das ILE'S – Iniciativas Locais de Emprego, com a concretização deste projecto a promotora irá criar o seu próprio emprego >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão da requerente.-----

-----VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE RECLAMAÇÃO INCIDINDO SOBRE INFILTRAÇÕES, EM HABITAÇÃO SITA NA RUA CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO, EM PONTE DE SOR / HIGIVIS, LDA.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número treze barra dois mil e seis, datado de dois (2) de Março do corrente ano, relativo ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e seis, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquitecto Pedro João da Costa Álvares e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria ao Primeiro(1.º) Andar Direito, de um edifício, situado na Rua Cardeal D. António Ribeiro, número quinze (15), em Ponte de Sor, vistoria que foi requerida pela firma HIGIVIS, Lda., para efeitos de verificação de deficiências de construção na fracção, de que é arrendatária. Efectuada a vistoria verificaram os peritos a existência de grandes fissuras ma quase totalidade dos compartimentos da habitação, que nalguns casos chegam a abranger toda a espessura das paredes, desde o seu interior ao seu exterior. Para além desta questão, foram ainda colocados outros problemas referentes a deficiências na rede de instalação eléctrica, os quais não foram objecto desta vistoria, por ultrapassarem o âmbito da mesma, mas que no entanto e conforme consta da exposição apresentada pela requerente, fazem parte de um relatório elaborado pelo Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor. Face ao exposto, e não tendo comparecido, conforme notificados, os proprietários da fracção em causa, estes deverão ser notificados, para proceder às reparações necessárias à habitação, de forma a corrigir as más condições de segurança e de salubridade que apresenta >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários da fracção em causa, para procederem às reparações necessárias à habitação, de forma a corrigir as más condições de segurança e de salubridade que a mesma apresenta, de acordo com conteúdo do Auto de Vistoria, fixando-se o prazo de quinze dias para início aos trabalhos.-----

-----PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO / COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS.-----

-----Está presente o ofício número quarenta e três (43), datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e seis, da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a Lei 147/99 e com o Protocolo assinado pelo Município que V. Exa. preside e pela Comissão Nacional de Crianças e Jovens, semestralmente é enviada uma verba no valor de 8.518,62 €, a qual se destina a assegurar o funcionamento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor. Devido ao número de processos que nesta Comissão é cada vez mais elevado, e uma vez que deixamos de ter na Comissão Restrita o apoio de uma Psicóloga Clínica, solicitamos a V. Exa. a possibilidade de contratar um técnico desta área, o qual virá a ser pago com a verba atrás referida. Solicitamos ainda que o contrato a efectuar seja por um ano >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor, que a Autarquia iria iniciar o procedimento de contratação de um técnico na área de psicologia clínica, para acompanhamento dos processos pendentes na respectiva Comissão.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO DE PSICOLOGIA CLÍNICA.-----

-----Está presente a proposta datada de um (1) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., eu sou o Representante da Câmara Municipal de Ponte de Sor na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor, desta forma tomei conhecimento da necessidade urgente de contratação de Técnico de Psicologia Clínica para integrar esta Comissão. Até ao final de dois mil e cinco (2005), existia na Comissão restrita uma Psicóloga, como Representante das I.P.S.S., esta, devido à quantidade de funções que acumula na Instituição a que pertence (CRIPS), foi forçada a deixar a C.P.C.J. Desta forma, não existe actualmente ninguém disponível com a referida formação que possa dar apoio à Comissão. Assim, e depois de ter reunido com os serviços, proponho a V. Exa. a contratação através do Município de um Psicólogo Clínico, pago com as verbas

da C.P.C.J, que se encontram numa conta em nome do Município, pois a situações que se encontram em acompanhamento nesta Comissão não se compadecem com a falta deste Recurso Técnico >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira; 2- Remeter o assunto ao Senhor Presidente da Câmara, no sentido de que o mesmo emita despacho de abertura do procedimento contratual relativo à contratação de um técnico de psicologia clínica, para acompanhamento dos processos existentes na Comissão de Protecção Crianças e Jovens de Ponte de Sor.-

-----CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO RESOLUTIVO PARA APOIO PSICOLÓGICO E CLÍNICO NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / TÉCNICO SUPERIOR DE SEGUNDA CLASSE (PSICÓLOGO CLÍNICO).-----

-----Está presente a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de um (3) de Março do ano de dois mil e seis, na qual, considerando a necessidade de satisfazer temporariamente serviços resultantes do apoio de psicologia clínica na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, propõe a contratação de pessoal a termo resolutivo, ao abrigo do disposto na alínea h), n.º 1, art.º 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 28 de Junho, nos termos e condições seguintes: 1- Número de trabalhadores a contratar – Um (1); 2- Actividade / Categoria profissional – Psicologia Clínica / Técnico Superior de 2.ª Classe (Psicólogo Clínico); 3 – Serviço a que se destinam – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor; 4- Funções a desempenhar – As inerentes ao conteúdo funcional; 5- Retribuição Base Mensal – Mil duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos (1.268,64 €); 6- Duração do Contrato – A Termo Certo, pelo período de um (1) ano, eventualmente renovável.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa gerada com a respectiva contratação.-----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TÉCNICA AUXILIAR DE INFÂNCIA / LÚCIA ISABEL DE MATOS SALGUEIRO ELIAS.-----

-----Está presente o ofício de Lúcia Isabel de Matos Salgueiro Elias, residente na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, número cento e vinte e cinco (125), em Longomel, da

freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número seis mil novecentos e vinte e oito (6928), em dezanove (19) de Julho de dois mil e cinco, acompanhado de curriculum vitae, a solicitar autorização para a realização de um Estágio Profissional na Área de Técnica Auxiliar de Infância, na Autarquia de Ponte de Sor, estágio esse que visa ser uma forma de colocar em prática os seus conhecimentos, e ao mesmo tempo tornar-se útil na Educação dos alunos que frequentam o Ensino.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Apresentar à requerente m pedido de desculpa, pelo facto de só agora o seu pedido ter sido apreciado; 2 – Solicitar à requerente se ainda mantém interesse na realização do estágio pretendido. -----

-----CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência ADM/AG-00 627, datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e seis, de Água do Norte Alentejano, S.A., enviando convocatória da Assembleia Geral da Empresa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 38/06, LEVANTADO CONTRA SERGEY KHOMNKO. -----

-----Está presente o Auto de Notícia número trinta barra dois mil e seis (30/2006) da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor / EPNA, datado de vinte e um (21) de Março de dois mil e seis, registado sob o número dois mil cento e setenta e oito (2178), em três (3) de Março do corrente ano, levantado contra o Senhor Sergey Khomnko.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo. -----

-----PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA FRACÇÃO RELATIVA AO RÉS DO CHÃO E PRIMEIRO ANDAR TARDOZ, EM MONTARGIL / ELISABETE SILVA FORTIO.-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e seis, de Elisabete Silva Fortio, informando da sua desistência da fracção que lhe tinha sido

adjudicada, mais concretamente o rés-do-chão (r/c) e primeiro (1.º) andar tardoz, em Montargil, sendo que tal desistência se devia ao facto de após vários pedidos de Orçamento, se ter verificado tratar-se de uma obra com preço excessivamente elevado, razão pela qual se tornava completamente impossível a respectiva aquisição da fracção.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aceitar a desistência de aquisição da habitação relativa ao rés-do-chão e primeiro andar tardoz, em Montargil, por parte da Senhor Elisabete Silva Fortio, tendo em consideração os argumentos apresentados; 2- Notificar a requerente do teor da presente deliberação; 3 – Reapreciar o assunto em próxima reunião tendo em vista o início de um novo procedimento para alienação do fogo em causa.-----

-----AVALIAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DE MONTARGIL-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipal, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes e Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Tendo em consideração as características intrínsecas do prédio objecto de avaliação, nomeadamente localização, área, afectação, infraestruturas e data de construção, atribui-se ao prédio um valor patrimonial de 1.177.503,00 €. O referido valor obteve-se directamente a partir do valor de construção ao qual se aplicou um coeficiente de vestuvel correspondente a uma desvalorização de 10%, obtendo-se: - $1.046.611,97 \times 0,90 = 941.950,80$ €. A este montante acresce o valor do terreno, ao qual se atribui um valor unitário por metro quadrado de 3,38 € / m² (= 25% do valor do construção): - $69.690,00 \text{ m}^2 \times 3,38 = 235.552,20$ €; Obtendo-se o valor patrimonial de 1.177.503,00 € >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, apresentar, junto da Orbitur, uma proposta de venda do parque de campismo, nos termos que se passam a concretizar: A) Preço proposto: Um milhão e trezentos mil euros; B) Outras condições: 1- Construção pela Orbitur de uma piscina que possa ser utilizada pelo público em geral, incluindo os normais frequentadores do parque de campismo; 2 – Não ser permitido no local, implementar qualquer outra actividade que implique alteração ao uso permitido pelos Instrumentos de Regulamentação

Territorial em vigor; 3- Submeter a proposta a apreciação da Assembleia Municipal, no intuito da autorização da alienação do Parque de Campismo.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO A PRÉDIOS DO MUNICÍPIO / REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos prédios em análise: - P6886; P6898; P6897; P6896, P6894; P6893; P6892; P6991; P6890; P6889; P6888, P6887, relativos ao Loteamento Municipal do Campo da Restauração, em Ponte de Sor, - 290, Prédio Urbano para habitação em Hortas da Foz; - P6790, Escola Primária da Tramaga; -P6720 Piscinas Cobertas; - P6763 (piscinas); P6721 (anfiteatro); 5740 (quiosque); P6756 (campo ténis); P6787 (terreno ampliação do cemitério), -P6796 (área cedência para equipamento do Monte da Pinheira), - P6748; P6749; P6750; P6751; P6752 (lojas do estádio. Os valores patrimoniais atribuídos parecem-me correctos e adequados aos prédios em avaliação >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aceitar as referidas avaliações, tendo em consideração a informação técnica prestada .-----

-----PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA / PRÉMIOS DE SEGURO / COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE – MUNDIAL, S.A.-----

-----Está presente o fax datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e seis, da Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, dando conhecimento que a Lei impõe que a existência do contrato de seguros fica condicionado ao prévio pagamento do prémio, do mesmo modo que a Autarquia face a dificuldades operativas, necessita de dispor dos documentos comprovativos dos contratos de seguros celebrados com a Companhia de Seguros, antes mesmo de proceder ao pagamento dos respectivos prémios nas datas dos seus vencimentos, e ainda que a Companhia por seu turno, compreende a necessidade da Autarquia, informa que não se opõe a que sejam entregues os documentos comprovativos dos seguros, desde que fique assegurado que a Autarquia cumprirá integralmente as obrigações de pagamentos dos prémios e para todos os efeitos legais e

contratuais, sem quaisquer reservas ou condições, reconhece desde já, devedora à Companhia de todas as suas correspectivas contra prestações emergentes dos contratos de seguro que forem celebrados entre as partes e cujos documentos comprovativos sejam entregues, ainda que sem imediato pagamento dos prémios devidos e vencidos, comprometendo-se também a Autarquia a agir com a maior diligência, com vista ao pagamento dos precisos montantes vencidos que a Companhia viera a exigir, em conformidade com a lei e os respectivos contratos de seguro. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto, somos a informar que, caso a autarquia necessite de dispor dos documentos comprovativos da celebração dos referidos contratos de seguro antes da data de vencimento dos respectivos prémios, não descortinamos qualquer obstáculo legal à subscrição da presente declaração. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir a declaração de reconhecimento de dívida, relativa aos prémios de seguros existentes na Companhia Fidelidade Mundial, S.A., no sentido de que a Autarquia possa dispor dos documentos relacionada com as apólices, em tempo oportuno, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO POR PARTE DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR NA AQUISIÇÃO DE PLAQUETE, DURANTE A TRADICIONAL QUEIMA DAS FITAS / ANDRÉ MIGUEL MORAIS POLIDO MATIAS MENDES.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e seis, sob o número dois mil e sessenta (2060), de André Miguel Morais Polido Matias Mendes, aluno do quarto (4.º) Ano de do Curso de Direito da Universidade de Coimbra, solicitando a contribuição da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na aquisição de parte de plaquete, de acordo com as sugestões anexas, no intuito da mesma ser colocada num dos carros alegóricos, participantes na Tradicional Queima das Fitas, em Coimbra, durante o mês de Maio do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, adquirir a respectiva publicidade, na modalidade de um quarto (1/4) de página, no

valor de cinquenta euros (50,00 €), autorizando por isso a respectiva despesa.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO RELATIVO AO EMPRÉSTIMO DA VIATURA / ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA VALDOARQUENSE.-----

-----Está presente o ofício número dezanove (19) datado de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e seis, da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Valdoarquense, dando conhecimento que na sequência do protocolo assinado em doze (12) de Abril de dois mil e dois, declaravam que mantinham o interesse na continuidade do mesmo, uma vez que a população local mostrava interesse na sua continuidade.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, renovar o protocolo relativo ao empréstimo da viatura com a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Valdoarquense, de acordo com as cláusulas constantes do mesmo, uma vez que a população de Vale do Arco mostrava interesse na sua continuidade.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE O DESPORTO ESCOLAR.-----

-----Está presente a informação número quarenta e oito (48) datada de seis (6) de Março de dois mil e seis, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por lapso não foi transcrita na acta do dia 01 de Fevereiro do corrente ano, o acordo existente entre a Junta de Freguesia de Galveias, que pôs à disposição o seu autocarro, contribuindo a Câmara Municipal com a importância por quilómetro (Km) de 0,57 euros / Km. Esta importância já estava incluída no total semanal, referido na Acta da reunião já mencionada. Solicita-se ainda que a deliberação tenha efeitos retroactivos desde Janeiro /06, inclusive >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a inclusão do acordo existente com a Junta de Freguesia de Galveias, relativa ao mencionado assunto, uma vez que o montante até já estava incluído no total semanal, e que, por lapso, não tinha sido referido na Acta realizada no dia um (1) de Fevereiro do corrente ano; 2- Aprovar a referida inclusão do acordo, com a Junta de Freguesia de Galveias, com efeitos retroactivos, reportados ao mês de

Janeiro do corrente ano.-----

----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LAURINDA DA SILVA DIONÍSIO.-----

-----Está presente a informação número trinta e seis (36), datada de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número mil duzentos e vinte e oito (1228), em vinte (20) de Fevereiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a dona Laurinda da Silva Dionísio moradora na Rua António Sérgio, número onze (11), em Ponte de Sor, 7400-235 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de um fogão. Os rendimentos da dona Laurinda provêm de uma pensão de reforma no valor de 352,04 €, o seu marido recebe uma pensão no valor de 274,76 €, o que perfaz um rendimento per capita de 365,63 €. Este casal é bastante doente, ambos sofrem de doenças crónicas, uma grande parte das suas pensões é gasta em medicação, como se comprova através das declarações médicas que estão em anexo. Tendo em conta estas declarações, e salvo melhor opinião, este pedido enquadra-se no n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O agregado familiar desta munícipe é constituído por duas (2) pessoas: - Laurinda da Silva Dionísio, 78 anos, pensionista; - Joaquim Maria Calado, 78 anos, pensionista, marido. Informo ainda que o casal tem nove (9) filhos: - Manuel Silva Calado, 59 anos, Reformado por Invalidez; - José Silva Calado, 52 anos, funcionário da Câmara Municipal de Loures; - Joaquim Silva Calado, 51 anos, Reformado da G.N.R.; - Maria José Silva Calado, 49 anos, Empregada Doméstica; - Vitalina Silva Calado, 39 anos, Doméstica; - Leopoldina Silva Calado, 38 anos, Doméstica; - Licínio Silva Calado, 36 anos, Trabalhador Rural; - Elisa Silva Calado, desempregada (esta Senhora encontra-se internada há cerca de dois (2) meses no Hospital de Santa Maria); - Pedro Manuel Silva Calado, trabalhador na Empresa Pinto & Bentes. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Laurinda Da Silva Dionísio, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado. À consideração superior >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, com o fundamento de que o rendimento “per capita” do agregado familiar é superior ao previsto no Regulamento para efeitos de**

atribuição deste tipo de apoios.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / MANUEL MARIA LOPES.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Dezembro de dois mil e cinco, de Manuel Maria Lopes, residente na Rua 24 de Outubro, número um (1), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número dezasseis mil seiscentos e trinta e oito (16638), no dia dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número trinta e sete (37), datada de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Manuel Maria Lopes, residente na Rua 24 de Outubro, número um (1), em Foros do Arrão, cumpre-me informar V. Exa. de que o agregado familiar é composto por três pessoas, o Município, a Esposa, Lucinda Oliveira Mateus e o filho José Oliveira Lopes. O Município e a Esposa estão reformados e o filho é pedreiro, mas actualmente está desempregado, recebe subsídio de desemprego. Assim, o rendimento per capita deste agregado familiar é de 286,63 €, e a obra que pretende efectuar, colocar o telhado numa cozinha, arrecadação e forno, não se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir a petição do requerente, de acordo com a informação técnica prestada. ---

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / ANTÓNIO MARIA FRANCISCO RATO. -----

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e quatro, de António Maria Francisco Rato, residente no Largo 25 de Abril, número nove A (9 A), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número nove mil quinhentos e setenta e quatro (9574), no dia vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e quatro, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que

não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número trinta e oito (38), datada de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor António Maria Francisco Rato, residente no Largo 25 de Abril, número nove A (9A), em Foros do Arrão, cumpre-me informar V. Exa. de que o agregado familiar é composto por duas pessoas, o Município com 68 anos, e a Esposa, Maria Lopes Garcia Prates Rato com 61 anos, ambos reformados. O rendimento per capita deste agregado familiar é de 305,52 €. O Município apresenta declarações médicas e da farmácia, informando que gasta 100,00 € mensais em medicamentos, mas mesmo deduzindo este valor ao rendimento mensal da família, este continua a ser superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, solicitando à Técnica Superior de Serviço Social que esclareça a imprecisão, contida na informação prestada, por se afigurar que esta não está correcta no que diz respeito ao apuramento do valor do rendimentos “per capita”.....

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR ALGUMAS ZONAS DA SUA HABITAÇÃO / HELENA MARIA BISPO MARQUES.....

-----Está presente o ofício de Helena Maria Bispo Marques, residente na Rua de Santo António, número seis (6), em Longomel, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número mil quinhentos e quinze (1515), no catorze (14) de Fevereiro de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação de cozinha e casa de banho da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número trinta e nove (38), datada de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhora Helena Maria Bispo Marques, residente na Rua de Santo António, número seis (6), em Longomel, cumpre-me

informar V. Exa. de que o agregado familiar é composto por três pessoas, a Múncipe com 23 anos, o marido António José Dias Saramago com 28 anos, ambos trabalhadores rurais e a filha, Catarina Isabel Bispo Saramago, com 5 anos e que frequenta o Jardim de Infância de Longomel. A Casa para a qual pedem os materiais é uma casa velha que adquiriram e pretendem recuperar. No entanto, o rendimento per capita deste agregado familiar, calculado a partir do histórico dos descontos para a Segurança Social, em relação ao ano de 2005 é de 582,52 €. Este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir a petição da requerente, de acordo com a informação técnica prestada.---

-----CONCURSO PARA A EXECUÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS ENTRE O MONTE DO PAUL E VALE DE VILÃO E ENTRE VALE DE BARROCAS E GALVEIAS.-----

-----Sobre o assunto mencionado em título, está presente a informação número quarenta e três (43) datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e seis, subscrita pelo Senhor Vereador, Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As previsões relativas aos transportes escolares para o ano de 2006/2007, apontam para a necessidade de garantir transporte a uma aluna do Monte do Paul (Vale de Vilão) e a dois de Vale de Barrocas (Galveias), os quais, a exemplo do ano anterior, não podem ser integrados no normal circuito dos transportes escolares, pelo que proponho a abertura de concurso para o próximo ano lectivo, para o que junto o respectivo programa de concurso e caderno de encargos. Chamamos a atenção para: 1) Transporte do Monte do Paul para Vale de Vilão: - Distância é de sensivelmente 8 Km (há diversos caminhos). A aluna tem que estar em Vale de Vilão, onde tomará a viatura da Rodoviária do Alentejo para a Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, pelas 7 horas e 18 minutos. Quanto ao transporte de regresso deverá estar disponível (em Vale de Vilão) pelas 18 horas e 18 minutos; 2) Transporte do Vale de Barrocas para Galveias: A distância é de 8,6 Km. a) O aluno que vai para o 1.º Ciclo do Ensino Básico de Galveias, tem de estar pelas 08 horas e 55 minutos nesta localidade éter viatura para o regresso pelas 15 horas e 30 minutos; b) O aluno que vai para a Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico João Pedro de Andrade, de Ponte de Sor, tem de estar pelas 07 horas e 45 minutos em Galveias, onde tomará a viatura da

Rodoviária do Alentejo para esta Escola, e ter a viatura para o regresso a casa pelas 18 horas e 10 minutos (em Galveias). Nota: Os horários indicados podem vir a sofrer alteração. Nos termos do Decreto – Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, o concurso terá de ser promovido até ao dia 20 de Abril e os circuitos especiais adjudicados até 31 de Maio. A Câmara Municipal deverá aprovar a Previsão do Plano de Transportes Escolares, até ao dia 15 de Abril >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Abrir Concurso Público para a Execução de Circuitos Especiais destinados ao Transporte de Alunos; 2- Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos que se encontram presentes; 3- Nomear a Comissão do Concurso, que terá a seguinte composição: Presidente – Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira; Vogais Efectivos – Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Assistente Administrativo Especialista, Senhor António Manuel de Andrade Courinha Mendes; Vogais Suplentes – Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho e Técnica Superior de Segunda (2.ª) Classe, Senhora Domicilia Morais Algarvio Rodrigues.-----

-----CONCURSO – UM POSTAL...UM NATAL-----

-----Está presente a informação número trinta e três (33), datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário António Manuel Andrade Courinha Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Júri para o efeito designado, em reunião do dia vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e seis (2006), deliberou premiar os seguintes alunos: ESCALÃO A – 1.º Leonardo Alexandre Fragoso Marques – EB1 de Montargil; 2.º Catarina Maria Brites Nunes – EB1 de Montargil; 3.º Filipe Carreira das Neves Brites – EB1 de Montargil; ESCALÃO B – 1.º Leonor Gonçalves dos Santos – EB 2,3 de Ponte de Sor; 2.º António José Correia Caetano Carrilho – EBI de Montargil; 3.º Elisabete de Vasconcelos Tapadas – EBI de Montargil. Nos termos do número cinco (5) do Concurso mencionado em epígrafe, solicita-se que V. Exa. providencie no sentido de ser deliberado o interesse em comercializar os postais, escolhendo-os para o efeito, bem como indique qual a data em que os prémios relativos ao mesmo serão entregues >>.....

-----Deliberado por unanimidade: 1- Concordar com a decisão do Júri do

concurso; 2 -Autorizar a edição dos postais classificados em 1.º lugar do Escalão A e 1.º lugar do Escalão B; 3 – Determinar que a entrega dos prémios seja efectuada durante as festas da cidade do ano de dois mil e seis.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – AZINHAGA DA FONTE – GALVEIAS / PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número mil oitocentos e dois (1802), datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e seis, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da substituição de uma (1) luminária corrente, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, do local indicado. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 257/06/URO1VT, datado de vinte e três (23) de Fevereiro do corrente ano, registado sob o número dois mil e setenta e nove (2079), em vinte e sete (27) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de trezentos e onze euros e sessenta e três cêntimos (311,63 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de centos e dois euros e oitenta e um cêntimos (110,81 €), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.--

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento da quantia correspondente à participação da Câmara Municipal, no montante de cento e dez euros e oitenta e um cêntimos (110,81 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, mediante a emissão da correspondente factura. -----

-----PROJECTOS DE ESPECIALIDADES PARA A RECONVERSÃO URBANO / AMBIENTAL DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO / BIODESIGN – ARQUITECTURA PAISAGISTA PLANEAMENTO AMBIENTAL E CONSULTADORIA AMBIENTAL, LDA.-----

-----Está presente o ofício número noventa e cinco barra dois mil e seis (95/2006), datado de vinte (20) de Fevereiro do corrente ano, da Biodesign – Arquitectura

Paisagista Planeamento e Consultadoria Ambiental, Lda., referindo que dado não se ter verificado nem parecer perspectivar qualquer desenvolvimento dos trabalhos referentes em epígrafe, gostariam de solicitar a indicação de interesse na manutenção do contrato em vigor ou a sua rescisão amigável, decisão essa que acarretará qualquer custo adicional para a Autarquia. Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, informando que o projecto em causa, por decisão do Executivo, não tinha sido concretizado, mas antes elaborado pelo Gabinete Técnico da Autarquia, razão pela qual se julga que não será de manter o Contrato com a Biodesign, aceitando-se a rescisão amigável do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aceitar a rescisão amigável do Contrato com a Biodesign – Arquitectura Paisagista Planeamento Ambiental e Consultadoria Ambiental, Lda., uma vez que não se perspectivam quaisquer desenvolvimentos de trabalhos, e uma vez que não acarretará quaisquer custos adicionais para a Autarquia, segundo a informação técnica prestada; 2- Notificar a Empresa Biodesign, da presente decisão.-----

-----CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – AQUISIÇÃO DE UM SEMI – REBOQUE BASCULANTE E DE UM SEMI – REBOQUE PORTA – MÁQUINAS.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de um (1) de Março de dois mil e seis, relativo ao assunto mencionado em título, subscrito pelo Júri composto pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor Jorge Manuel Clarinha Nicolau, Técnico Estagiário e Senhor Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Arquitecto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 107.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ao 1.º dia do mês de Março do ano de dois mil e seis nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de 1.ª Classe, Jorge Manuel Clarinha Nicolau, Técnico Estagiário e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de 2.ª Classe, em substituição do 2.º vogal efectivo por impedimento do mesmo, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de

procederem à análise das propostas admitidas e elaboração do respectivo relatório de mérito das mesmas.-----

1. Apreciação dos concorrentes-----

Iniciada a reunião, o Júri começou por apreciar, relativamente a cada concorrente antes admitido, a documentação relativa a capacidades técnica e financeira dos mesmos.-----

1.1. Admissão de concorrentes-----

Comprovada a capacidade técnica e financeira dos concorrentes, o júri deliberou por unanimidade, propor a admissão dos concorrentes pela forma que a seguir se indica:-----

- Concorrentes admitidos, por satisfazerem os requisitos do concurso quanto aos aspectos referidos no n.º 1, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução:-----

- Galucho – Indústrias Metalomecânicas, S.A.-----

- Roques – Comércio de Veículos e Serviços Lda.-----

- Concorrentes excluídos, não se propõe a exclusão de nenhum dos concorrentes.-----

2. Critério de adjudicação-----

O critério de adjudicação fixado é unicamente o do mais baixo preço.-----

3. Propostas dos concorrentes-----

As propostas admitidas importam nos seguintes valores:-----

- Galucho – Indústrias Metalomecânicas, S.A.-----53.757,96 € + IVA

- Roques – Comércio de Veículos e Serviços Lda.-----52.231,96 € + IVA

4. Apreciação das propostas-----

O Júri procedeu à apreciação das propostas, tendo em consideração o critério de adjudicação fixado, obteve-se a seguinte lista de classificação:-----

1.º Roques – Comércio de Veículos e Serviços Lda.-----

2.º Galucho – Indústrias Metalomecânicas, S.A.-----

5. Conclusão-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação do fornecimento ao concorrente Roques – Comércio de Veículos e Serviços, Lda., pelo valor total de 52.231,96 € (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e um euros e noventa e seis cêntimos) a que acresce o IVA no montante de 10.968,71 € (Dez mil, novecentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), totalizando a quantia de 63.200,67 € (Sessenta e três mil, duzentos euros e sessenta e sete cêntimos). Uma vez que nenhuma proposta foi considerada inaceitável e foi adoptado o critério de adjudicação do “mais

baixo preço”, está dispensada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar, à empresa Roques – Comércio de Veículos e Serviços, Lda., o fornecimento de um semi – reboque basculante e um semi – reboque porta máquinas, pelo valor constante da proposta, mais concretamente no montante de cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e um euros e noventa e seis cêntimos (52.231,96 €) a que acresce o IVA no montante de dez mil novecentos e sessenta e oito euros e setenta e um cêntimos (10.968,71 €), totalizando a quantia de sessenta e três mil e duzentos euros e sessenta e sete cêntimos (63.200,67 €); 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e cinco, na rubrica 02/07010602; 3- Que seja dispensada a Audiência Prévia, de acordo com o número quatro (4) do artigo centésimo oitavo (108.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.

-----CONSULTA PRÉVIA PARA ARRANJO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES.

-----Está presente o Projecto de Decisão Final datado de dois (2) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenharia Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pereira Catarino, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1. De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de oito (8) de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para arranjo e manutenção de espaços verdes.

2. Propostas Apresentadas:

Espaços Verdes e Exploração Florestal, Joaquim Migueis Jacinto;
Ramo Verde, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda;
Jardins, Pêro Manuel Pinheiro Mendonça.

3. Propostas dos Admitidas:

Espaços Verdes e Exploração Florestal, Joaquim Migueis Jacinto;
Ramo Verde, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda;
Jardins, Pêro Manuel Pinheiro Mendonça.

4. Propostas Excluídas:-----

Não Houve.-----

5. Critérios de Adjudicação: No respeito pelas condições estabelecidas para a Consulta Prévia, o critério de adjudicação é o de mais baixo preço.-----

6. Apreciação do mérito das propostas: Os valores das propostas apresentadas foram os seguintes:-----

Espaços Verdes e Exploração Florestal, Joaquim Migueis Jacinto-----21.600,00 € + IVA

Ramo Verde, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda -----11.904,00 € + IVA

Jardins, Pêro Manuel Pinheiro Mendonça -----50.160,00 € + IVA

7. Face ao exposto anteriormente e tendo em conta o critério de adjudicação fixado, propõe-se que se adjudique o fornecimento à Empresa, Ramo Verde, Construção e Manutenção de espaços Verdes, Lda., pelo valor total de 11.904,00 € (Onze mil, novecentos e quatro euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

8. Tendo em conta que o presente procedimento se enquadra no disposto no número 4, do artigo 159.º, do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da audiência prévia dos concorrentes >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Joaquim Lizardo e João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Adjudicar à Empresa Ramo Verde, Construção e manutenção de Espaços Verdes, Lda., o Arranjo e Manutenção de Espaços Verdes, pelo valor constante da proposta, mais concretamente no montante de onze mil, novecentos e quatro euros (11.904,00 €) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e cinco, na rubrica 023-02/020225; 3- Que seja dispensada a Audiência Prévia, de acordo com o número quatro (4) do artigo centésimo quinquagésimo nono (159.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.-**

-----**Após termo da discussão do assunto que antecede, quando eram treze horas, o Senhor Presidente da Câmara propôs que a reunião fosse interrompida, para almoço, devendo os trabalhos ser retomados pelas quinze horas. Esta proposta foi posta à votação, tendo sido aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes**

membros.-----

-----**Quando eram quinze horas, foram retomados os trabalhos da presente reunião.**-----

-----**CONSULTA PRÉVIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA ASSUMADA, EM GALVEIAS (U11).**-----

-----Está presente o Projecto de Decisão Final datado de dois (2) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Comissão de Análise constituída pelo Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, e Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **1.** De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de oito (8) de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para Elaboração de Plano de Pormenor da Zona Industrial da Assumada, em Galveias (U11), do Município de Ponte de Sor.-----

2. Propostas Apresentadas:-----

Ciberarq – Arquitectura, urbanismo e design, Lda.;-----

António Cesário da Conceição Moreira;-----

Espaço Cidade Arquitectos Associados, Lda.;-----

3. Propostas dos Admitidas:-----

Ciberarq – Arquitectura, urbanismo e design, Lda.;-----

António Cesário da Conceição Moreira;-----

Espaço Cidade Arquitectos Associados, Lda.;-----

4. Propostas Excluídas:-----

Não Houve.-----

5. Critérios de Adjudicação: No respeito pelas condições estabelecidas para a Consulta Prévia, o critério de adjudicação é de 35% para a Avaliação Curricular do Coordenador da Equipa Técnica Multidisciplinar, 30% para o Preço Proposto, 25 % para a Avaliação Curricular dos restantes elementos da equipa técnica multidisciplinar e de 10 % para o Prazo Proposto.-----

6. Apreciação do mérito das propostas: Os valores das propostas apresentadas foram os seguintes:-----

Ciberarq – Arquitectura, urbanismo e design, Lda.;-----24.950,00 € + IVA

António Cesário da Conceição Moreira;-----24.904,00 € + IVA

Espaço Cidade Arquitectos Associados, Lda.;-----12.300,00 € + IVA

Junta-se em anexo um quadro exemplificativo de modo a uma avaliação mais correcta dos critérios de adjudicação.-----

7. Face ao exposto anteriormente e tendo em conta os critérios de adjudicação fixados, propõe-se que se adjudique à Empresa, **Espaço Cidade Arquitectos Associados, Lda.**, a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Assumada (U11), pelo valor total de 12.300,00 € (Doze mil, e trezentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

8. Tendo em conta que o presente procedimento se enquadra no disposto no artigo 154.º, do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da audiência prévia dos concorrentes >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar à Empresa Espaço Cidade Arquitectos Associados, Lda., a Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Assumada (U11), pelo valor constante da proposta, mais concretamente no montante de doze mil, e trezentos euros (12.300,00 €) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e seis, na rubrica 02/070113; 3- Que seja dispensada a Audiência Prévia, de acordo com o artigo centésimo quinquagésimo quarto (154.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.**-----

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL / CONSTRUÇÕES J.J.R & FILHOS, S.A**-----

-----Encontra-se presente o ofício com a referência DQS 523/06, datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e seis, da Empresa Construções J.J.R & Filhos, S.A. enviando para aprovação os documentos relativos ao Estudo da composição do agregado britado de granulometria extensa, com características de base; - Estudo da composição de mistura betuminosa a quente, com características de regularização, em mistura betuminosa densa, e Estudo da composição de mistura betuminosa a quente,

com características de desgaste, em betão betuminosos Está igualmente presente a informação datada de dois (2) de Março de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação e desenvolvida pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe, o estudo de: - Composição do agregado britado de granulometria extensa, com características de base; - Composição de mistura betuminosa a quente, com características de regularização, em mistura betuminosa densa: - Composição de mistura betuminosa a quente, com características de desgaste, em betão betuminoso. À consideração superior >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar os documentos relativos aos Estudos da composição do agregado britado de granulometria extensa, com características de base; - Estudo da composição de mistura betuminosa a quente, com características de regularização, em mistura betuminosa densa, e Estudo da composição de mistura betuminosa a quente, com características de desgaste, em betão betuminoso, enviados pela Entidade Adjudicante, relativa à construção do Aeródromo Municipal, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Acerca deste assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo formulou a seguinte Declaração de Voto: “Entendo votar contra por uma questão de procedimento interno relativo a este processo, pelo facto de o técnico proponente não juntar ao processo a sua opinião, a qual pode ser depois apreciada pelo executivo”.**-----

-----**Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara referiu o seguinte: “Para que não restem dúvidas da competência técnica da Senhora Engenheira Sandra Catarino, entendo que quando a mesma refere *junto se envia para aprovação e desenvolvido pela entidade adjudicante*, logo se depreende que a Senhora Engenheira está a dar parecer favorável do documento que foi analisado e votado”.**-----

-----**EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE MONTE DO**

PRIOR, ZONA INDUSTRIAL E FOROS DO DOMINGÃO – PROGRAMA DE TRABALHOS DEFINITIVO.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto no caderno de encargos, está presente programa de trabalhos definitivo referente à empreitada acima referida, o qual foi entregue na reunião de obra de 22 de Fevereiro de 2006. De acordo com o mesmo, prevê-se a conclusão da empreitada para dia 15 de Julho de 2006. Tendo em conta o prazo fixado para a execução da empreitada (150 dias) e a data da consignação (16 de Janeiro), verifica-se que existe um atraso de 31 dias relativamente ao inicialmente previsto. O prazo parcial de execução dos reservatórios não foi alterado. O atraso no prazo de execução dos reservatórios tem a ver com a necessidade de se proceder a desvios nas linhas de energia eléctrica existentes, o que impossibilitava o início dos trabalhos nos locais de construção dos reservatórios. Assim, sou de opinião que não se vê inconveniente na aprovação do programa de trabalhos definitivo, concedendo-se a prorrogação do prazo de execução. Á consideração superior >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Trabalhos Definitivo, concedendo-se a requerida prorrogação do prazo de execução, por trinta e um dias, relativo à Empreitada de Execução dos Reservatórios de Monte do Prior, Zona Industrial e Foros do Domingão.**-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / CONCEIÇÃO JOAQUINA PIRES.**-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e seis, de Conceição Joaquina Pires, na qualidade de herdeira de Gabriel Pires, solicitando um parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico sito no Cabeço do Domingão, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 76, da Secção AA2, e requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade em um sexto para Conceição Joaquina Pires, dois sextos para José Rodrigues Pires e três sextos para Lino Rodrigues Pires. Encontra-se igualmente presente a informação datada de três (3) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico -

Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.-.....

-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida. -----

-----ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO À SUBERCENTRO CORTIÇAS, LDA.-----

-----Está também presente a informação datada de três (3) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do assunto mencionado em título, foi deliberado, na reunião do executivo municipal realizada em 6 de Outubro de 2005, alienar à Subercentro Cortiças Lda., a parcela de terreno identificada na referida deliberação, pelo preço e demais condições lá mencionadas. Na presente data, tendo em conta que o registo da dita parcela, a favor do Município, se encontra efectuado na Conservatória do Registo Predial deste concelho, estamos em condições de proceder à celebração da escritura de compra e venda, pela qual se titulará a transacção para a Subercentro. Sucede que, a parcela de terreno em causa, tem implantados alguns prédios urbanos, como melhor conta da descrição predial, que perfazem a área de 2.835,67 m². A referida deliberação camarária de 6 de Outubro de 2005 é omissa quanto à existência destas construções, sendo determinante, para a realização da escritura, a questão de saber se o preço do terreno também as inclui, ou antes, se estas deverão objecto de avaliação autónoma. Assim, somos de opinião que o assunto deverá ser novamente presente à reunião da Câmara Municipal, para que se esclareça a questão ora colocada. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante, o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, e os votos favoráveis dos restantes membros, alienar a parcela de terreno em causa, pelo preço fixado na reunião do dia seis de Outubro de dois mil e cinco, preço esse que inclui todas as construções implantadas na dita parcela.-----

-----Sobre este assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo formulou a seguinte Declaração de Voto: “Entendo votar contra uma vez que o valor previsto para a venda à empresa Subercentro tem como referência o preço dos lotes sem qualquer construção, dado que o terreno em causa tem duas

construções, julgo que as mesmas deveriam ser objecto de valorização.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara referiu o seguinte: “As construções a que o Senhor Vereador alude são um barracão e uma ou várias habitações com várias dezenas de anos de construção”.-----

-----OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL NÚMERO UM (1) E NÚMERO DOIS (2) BARRA DOIS MIL E SEIS (2006).-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informamos V. Exa. que o Gabinete Técnico de Apoio concluiu os Projectos Urbanísticos referentes às Operações de Loteamento em epígrafe e cujos processos se apresentam em anexo. Mais se informa que para conclusão do Processo de Loteamento número dois (2), será necessários elaborar os Projectos de Especialidades, nomeadamente, Rede de Abastecimento de Águas, Rede de Drenagem de Águas Residuais, Rede de Drenagem de Águas Pluviais, Rede Eléctrica de Baixa Tensão e Telecomunicações. Tal deve-se ao facto de ser necessário prolongar a Rua E para permitir o acesso aos dois lotes propostos. A Operação de Loteamento número um (1), não carece do mesmo procedimento dado que os lotes terão acesso por uma arruamento existente e infraestruturado >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade. Aprovar os projectos presentes e desencadear os procedimentos propostos na informação técnica junta.-----

-----CRIAÇÃO DE MINI – CAMPOS MULTIUSOS INSERIDOS NUM PROJECTO DA UEFA / ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e nove barra vinte e quatro (209/24), datado de um (1) de Março de dois mil e seis, da Associação de Futebol de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Federação Portuguesa de Futebol e o Instituto do Desporto de Portugal assinaram um protocolo com vista à criação de mini - campos multiusos, inseridos num Projecto da UEFA. Assim, somos a enviar cópia do ofício da F.P.F, bem como modelo de protocolo a ser eventualmente assinado, caso V. Exa., pretenda aderir à construção de um mini –

campo. Deste modo solicito a melhor atenção para o referido assunto, agradecendo que nos responda logo que possível para eventual candidatura junto da F.P.F >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, apresentar uma candidatura à Federação Portuguesa de Futebol, através da Associação de Futebol de Portalegre, com vista à criação de um MINI – CAMPO MULTIUSOS, nos termos propostos no ofício da Associação de Futebol de Portalegre.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS-----

-----1- Ajuste Directo para Selagem de Quatro Furos, respectivamente, em Torre das Vargens, Barreiras, Foros do Arrão e Vale do Arco, relativa ao Reforço de Captações, Conservação e Ampliação das Redes de Água do Concelho.-----

-----2- Empreitada de Construção de Habitação Social / Segundo contrato adicional / Aprovação da Minuta do Contrato.-----

-----Estão ainda presentes, além de não incluídos na ordem de trabalhos, os dois assuntos acima referidos.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os dois indicados assuntos.-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA SELAGEM DE QUATRO FUROS, RESPECTIVAMENTE, EM TORRE DAS VARGENS, BARREIRAS, FOROS DO ARRÃO E VALE DO ARCO, RELATIVA AO REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO CONCELHO.-----

-----Está presente o Relatório Final de Análise das Propostas do Ajuste Directo para Arrematação da Empreitada de Reforço de Captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água do Concelho – Selagem de Quatro Furos de Pesquisa, datado de sete (7) de Fevereiro de dois mil e seis, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do Convite enviado, está presente a proposta do concorrente Furágua – Furos Artesianos, Lda., para execução da Empreitada de Reforço de captações, conservação e ampliação de redes de água no concelho – selagem de quatro furos de pesquisa, através de Ajuste Directo. A proposta apresentada importa no valor de

4.420,00 € (quatro mil, quatrocentos e vinte euros) a que acresce o IVA. O prazo para execução dos trabalhos dos trabalhos é de 15 dias. Analisada a proposta e documentos que a acompanham, considerando que a mesma se encontra de acordo com as exigências do procedimento, coloca-se à consideração superior a adjudicação da Empreitada à Empresa Furágua – Furos Artesianos, Lda. Tendo em conta que se trata apenas de um concorrente e com base no disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo 103.º, do Código do Procedimento Administrativo, pode ser dispensada a realização da Audiência Prévia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar à Empresa Furágua – Furos Artesianos, Lda., a Empreitada de Selagem dos Quatro Furos de Pesquisa mencionados em título, pelo valor constante da proposta, mais concretamente no montante de quatro mil, e quatrocentos e vinte euros (4.420,00 €) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e cinco, na rubrica 02/07010407; 3- Que seja dispensada a Audiência Prévia, de acordo com a alínea b) do número dois (2) do artigo centésimo terceiro (103.º), do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL / SEGUNDO CONTRATO ADICIONAL/ APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

-----Está presente todo o processo relacionado com a empreitada em epígrafe, no âmbito do qual foi deliberado, na reunião camarária do passado dia um de Março de dois mil e seis, aprovar trabalhos a mais e a menos e celebrar um segundo contrato adicional, que titule a elaboração de trabalhos a mais, no valor de oitenta e um mil novecentos e setenta e oito euros e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Está agora, também, presente a minuta de contrato referente à mencionada adjudicação de trabalhos a mais.-----

-----Deliberado por unanimidade: Aprovar a minuta de contrato presente e remeter a mesma ao empreiteiro para efeitos de eventual reclamação.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À**

AUDIÇÃO DO PÚBLICO, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----
-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo dezasseis horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, com os votos contra dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa, Joaquim António Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante, e os votos favoráveis dos restantes membros. -----
-----Os membros que votaram contra abandonaram de imediato a sala, não tendo assistido à leitura da acta, nem participado na sua aprovação-----
-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo não entregou o texto da exposição que leu aquando da discussão e votação do primeiro assunto da ordem de trabalhos, razão pela qual não foi possível incluí-la na presente acta.-----
-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio